

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 545 / 68

DISPÕE sôbre elevação da verba de Viagens,
Estadas e Condução do Sr. Prefeito
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica elevada para NCr.\$400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) mensais, a verba 121 - 31.11.02 -2- Viagens, - estadas e condução, a partir de 1º de Janeiro de 1968.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr.\$3.300,00 (Três mil e trezentos - cruzeiros novos) a suplementar a verba 121 - 31.11.02 -2- Viagens, estadas e condução.

PARAGRAFO UNICO - Para cobertura do presente crédito fica anulada parcialmente a verba 111 - 41.20.00 - Aquisição de - Veículos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 13 de Fevereiro de 1968.

As comissões de

Finanças

Sala das Sessões

13, 2, 19 68

Presidente

Aprovação em

1ª

Discussão

Sala de sessões

13, 2, 19 68

Presidente

Aprovação em

2ª

Discussão

Sala de sessões

13, 2, 19 68

Presidente

Waldemar Batoim

Américo Pulgatti

Luiz Carlos

Luiz Carlos

Luiz Carlos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 545 / 68

DISPÕE sobre elevação da verba de Viagens, Estadas e Condução do Sr. Prefeito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica elevada para NCr.\$400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) mensais, a verba 121 - 31.11.02 -2- Viagens, - estadas e condução, a partir de 1º de Janeiro de 1968.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr.\$3.300,00 (Três mil e trezentos - cruzeiros novos) a suplementar a verba 121 - 31.11.02 -2- Viagens, estadas e condução.

PARAGRAFO UNICO - Para cobertura do presente crédito fica anulada parcialmente a verba 111 - 41.20.00 - Aquisição de - Veículos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 13 de Fevereiro de 1968.

[Signature]

Waldemar Batoim

[Signature]

[Signature]

Americo Bulgauli

[Signature]